



Documento de Oficialização da Demanda Nº 179/2025 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 179/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GINÁSTICA
LABORAL
PROCESSO SEI Nº 25.0.000129846-4

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - SUGESQ	Data:	15/10/2025
Nome do Projeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de ginástica laboral para o TJPI		
Responsável pela Demanda:	Pedro Leopoldino Ferreira Filho	MATRÍCULA:	29987
E-mail do Responsável:	depsaude@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3221 5539 / 3218 6803

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Matrícula:	29987
Telefone:	(86) 3221 5539 / 3218 6803
E-mail:	depsaude@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Andrea Karoline Mota Rubim
Matrícula:	30640
Telefone:	(86) 3221 5539 / 3218 6803
E-mail:	depsaude@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Renata Vieira Meneses
Matrícula:	32350
Telefone:	(86) 3221 5539 / 3218 6803

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL** para os magistrados, servidores e estagiários que exercem suas atividades no âmbito do TJPI, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, com a finalidade de promover maior qualidade de vida e serviços oferecidos, de acordo com os princípios da Administração Pública, diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral é essencial por se tratar de atividade física orientada, a qual é composta por exercícios de fácil execução e curta duração, praticada no trabalho durante o horário de expediente, revelando-se ser de extrema importância para a saúde dos magistrados, servidores e estagiários, já que melhora a postura e aumenta a resistência física.

3.2. A contratação em tela reúne uma série de benefícios relacionados ao fortalecimento dos músculos, tendões e articulações, reduzindo o risco de lesões musculoesqueléticas, como tendinites, dores nas costas e problemas nas articulações.

3.3. Ademais, a prática do exercício físico traz efeitos positivos para a saúde mental, ajudando a liberar endorfinas, substâncias responsáveis pela sensação de bem-estar e redução do estresse. No ambiente de trabalho, a prática regular de exercícios pode contribuir para a redução da ansiedade, do cansaço mental e dos sintomas de depressão, melhorando o equilíbrio emocional de cada servidor/colaborador.

3.4. A contratação de serviços de ginástica laboral faz-se necessária, pois consiste em exercícios praticados no ambiente de trabalho, aumentando a disposição dos servidores, de forma a reduzir os afastamentos por motivos relacionados à saúde dos indivíduos que compõem o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3.5. A implementação da ginástica laboral está diretamente relacionada ao aumento da produtividade no ambiente de trabalho, uma vez que estudos demonstram que a prática regular de atividades físicas, mesmo que de curta duração, contribui significativamente para o aprimoramento da concentração, da motivação e dos níveis de energia dos colaboradores. Ao promover momentos de movimentação durante o expediente, essa iniciativa revitaliza os servidores e favorece a melhoria do clima organizacional, resultando em um ambiente mais colaborativo, harmonioso e propício ao desempenho das atividades institucionais.

3.6. O serviço a ser contratado é essencial para o funcionamento da Administração Pública, uma vez que atua de forma preventiva no combate aos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, promovendo uma cultura de saúde e qualidade de vida no ambiente laboral.

3.7. Por fim, a ausência da contratação discutida acarretará prejuízo, comprometendo a saúde e bem-estar dos magistrados, servidores e estagiários, podendo resultar em doenças ocupacionais, aumento do absenteísmo e baixa produtividade.

3.8. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.8.1. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução N° 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539), no(s) item 75.

3.9. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Corrigir vícios posturais, promovendo adequação da postura corporal durante as atividades laborais e reduzindo sobrecargas musculares;

4.1.2. Promover o alongamento e o fortalecimento muscular, ampliando a flexibilidade, a resistência e a capacidade funcional dos participantes, além de desenvolver a concentração, a vitalidade e a resistência ao estresse cotidiano;

4.1.3. Criar estímulos físicos e mentais que contribuam para a motivação e o equilíbrio psicológico;

4.1.4. Maximizar a produtividade institucional, assegurando melhores condições de desempenho e cumprimento das atividades funcionais;

- 4.1.5.** Prevenir as Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), relacionadas ao trabalho, agindo de forma a interromper a monotonia ocupacional;
- 4.1.6.** Aprimorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, reforçando a política institucional de valorização da saúde ocupacional.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	14311	GINÁSTICA LABORAL Prestação de serviços de aulas de ginástica laboral para os magistrados e servidores que exercem suas atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.	Hora/Aula	672

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 227/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (7273572), nos autos do processo originário nº 25.0.000116294-5. Portanto, faz-se necessário o qualitativo e quantitativo auferido.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho Nº 132993/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (7373116), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000116294-5, indicada abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000162 - 1º Grau de Jurisdição R\$ 36.220,80 (2025NR02517)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 15.523,20 (2025NR02518)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
X	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS
Objetivo:	Conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

--	--	--

Integrante Requisitante:	Andrea Karoline Mota Rubim	Matrícula:	30640
E-mail do Integrante Requisitante:	depsaude@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3221-5539 / 3218-6803

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A prestação do serviço iniciará imediatamente após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI e tem previsão de início em novembro de 2025, conforme Formulário de Levantamento de Demanda 227/2025 (SEI nº 7273572).

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 15/10/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7385182** e o código CRC **9154C4BE**.